



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI 288/2009

Ementa: Autoriza a doação de uma área de terras a Leepal Plastik Indústria e Comércio de Metais e Plásticos Ltda. ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa Leepal Plastik Indústria e Comércio de Metais e Plásticos Ltda. ME, sociedade mercantil limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.600.342/0001-17, com sede na Avenida das Indústrias n.º 200, Área Industrial IV, nesta cidade, representada pelo titular Márcio Antonio Verona, brasileiro, casado, portador do RG n.º 895.615 SSP SC e do CPF n.º 492.151.089-04, uma área de terras com 10.601,25 m², com as seguintes medidas e confrontações: 235,06 metros de frente com a Rua "C"; 258,86 metros aos fundos com Prefeitura Municipal de Siqueira Campos; 46,82 metros à esquerda com a Avenida das Indústrias; e 43,63 à direita com Manoel Queiroz Leite.

Parágrafo Único – O terreno descrito no *caput* deste artigo encontra-se encravado numa área maior, com 40.390,05 m², de propriedade do Município de Siqueira Campos, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o n.º 10.567.

Art. 2º - O cumprimento da presente far-se-á nos termos do artigo anterior e ainda obedecendo rigorosamente todos os itens preceituados no Programa Municipal de Áreas Industriais e Comerciais, instituído pela Lei Municipal 011/89, de 22/06/1989.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 14 de abril de 2009.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal